



PREFEITURA DO
CRATO



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CRATO-CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO- SAAEC.

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA)

GABINETE DO VICE-PREFEITO DO CRATO

ORIGEM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.09.21.1



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

Gabinete do Vice-Prefeito

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2022.05.02-0002

Nº Processo: 61352022



Objeto

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO, conforme termo de referência, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa

A PRESENTE AQUISIÇÃO SE JUSTIFICA FACE A NECESSIDADE DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO VICE-PREFEITO, VIABILIZANDO, DESTA FORMA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DESTE GABINETE. QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, O MESMO DEVERÁ TER POR FISCAL A SERVIDORA: CAROLINE LINARD TAVARES, INSCRITA NO CPF: 835.248.863-53, OCUPANTE DO CARGO: COORDENADORA ESPECIAL.

Orgão: 03 - Gabinete do Vice-Prefeito

U. Orçamentária: 0301 - Gabinete do Vice-Prefeito

Proj./Atividade: 2009 - Gestão Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito

Fonte de Recursos: 1501000000 - Outros Recursos não Vinculados

Classif. Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	91267 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA COM NO MÍNIMO DUAS PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.4, MÍNIMO 100 CAVALOS, BICOMBUSTÍVEL	MÊS	12,0000
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA COM NO MÍNIMO DUAS PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.4, MÍNIMO 100 CAVALOS, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E/OU GASOLINA), DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR CONDICIONADO E TRAVAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO DISPONÍVEL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, POR 7 (SETE) DIAS NA SEMANA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.			

CRATO / CE, 2 de maio de 2022


ARLENE DEBORA ANDRADE SAMPAIO

Responsável



COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

Solicitação de cotação de preço Locação de veículo Gabinete do Vice Prefeito – Prefeitura Municipal do Crato/CE

2 mensagens

COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>
Para: globalempreendimentoitdame1997@gmail.com

3 de maio de 2022 09:48

Bom dia,

Segue anexo formulários de cotação de preço referente a Locação de veículo Gabinete do Vice Prefeito para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Crato/CE.

Enviar proposta sem alterar as especificações devidamente datada, assinada, carimbada e com validade de proposta.

Obs: Se possível enviar confirmação de e-mail.

Atenciosamente,

--

Jôrdy Herley da Silva Cândido*Coordenador Especial de Compras**Controladoria e Ouvidoria Geral do Município**Prefeitura Municipal do Crato*

88 3521-9600


Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

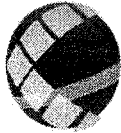
 **FORMULÁRIO LOCAÇÃO VEÍCULO NOVO.xlsx**
74K**global empreendimentos** <globalempreendimentoitdame1997@gmail.com>
Para: COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

3 de maio de 2022 13:01

Segue em anexo a cotação de preços.

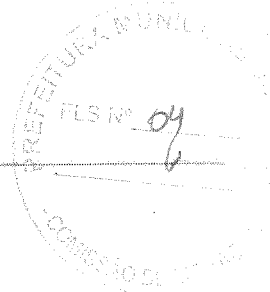
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO CRATO.pdf**
245K



GLOBAL EMPREENDIMENTOS

COTAÇÃO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CE.

EMPRESA:

GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ N° 01.633.600/0001 - 50
ENDEREÇO: RUA CORONEL TOTÓ 1047 SALA 03 CENTRO CRATEÚS - CE
TELEFONE: 88 3691 - 8046

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

CRATEÚS - CE, 03 DE MAIO DE 2022

EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS, SEGUE COTAÇÃO PARA OS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS:

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA COM NO MÍNIMO DUAS PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.4, MÍNIMO 100 CAVALOS, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOO E/OU GASOLINA), DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR CONDICIONADO E TRAVAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO DISPONÍVEL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, POR 7 (SETE) DIAS NA SEMANA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA COM NO MÍNIMO DUAS PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.4, MÍNIMO 100 CAVALOS, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOO E/OU GASOLINA), DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR CONDICIONADO E TRAVAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO DISPONÍVEL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, POR 7 (SETE) DIAS NA SEMANA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	MÊS	12	6.100,00	73.200,00
SETENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS					73.200,00


GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 01.633.600/0001-50
Luis Felipe Diógenes Bezerra
Sócio Administrador
CPF: 029.003.693-39



COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

Solicitação de cotação de preço Locação de veículo Gabinete do Vice Prefeito – Prefeitura Municipal do Crato/CE

2 mensagens

COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

2 de maio de 2022 15:25

Para: ancora.construtora@outlook.com

Boa tarde,

Segue anexo formulários de cotação de preço referente a Locação de veículo Gabinete do Vice Prefeito para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Crato/CE.

Enviar proposta sem alterar as especificações devidamente datada, assinada, carimbada e com validade de proposta.

Obs: Se possível enviar confirmação de e-mail.

Atenciosamente,

Jôrdy Herley da Silva Cândido
Coordenador Especial de Compras
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município
Prefeitura Municipal do Crato
88 3521-9600

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

**FORMULÁRIO LOCAÇÃO VEÍCULO NOVO.xlsx**
74K

ÂNCORA CONSTRUTORA <ancora.construtora@outlook.com>

4 de maio de 2022 10:28

Para: COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

ÂNCORA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 27.841.317/0001-07

FCO SAULO DE SÁ BRAGA

TITULAR/ ADMINISTRADOR

(88) 9.98120-8090 - (88) 3613-2202 RAMAL 222

De: COMPRAS CRATO <comprascratoce@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 2 de maio de 2022 15:25

Para: ancora.construtora@outlook.com <ancora.construtora@outlook.com>

Assunto: Solicitação de cotação de preço Locação de veículo Gabinete do Vice Prefeito – Prefeitura Municipal do Crato/CE

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTAÇÃO CRATO.pdf

2957K



04/05/2022 11:03

04/05/2022 11:03

04/05/2022 11:03

04/05/2022 11:03

04/05/2022 11:03

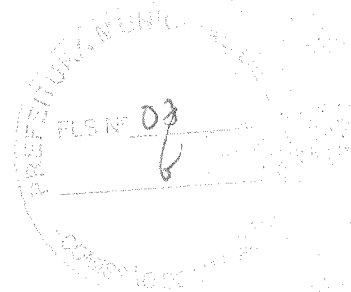
04/05/2022 11:03

04/05/2022 11:03

04/05/2022 11:03

04/05/2022 11:03


ANCORA
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS



À PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA COM NO MÍNIMO DUAS PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.4, MÍNIMO 100 CAVALOS, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E/OU GASOLINA), DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR CONDICIONADO E TRAVAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO DISPONÍVEL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, POR 7 (SETE) DIAS NA SEMANA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	MÊS	12	R\$ 5.550,00	R\$ 66.600,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$	66.600,00

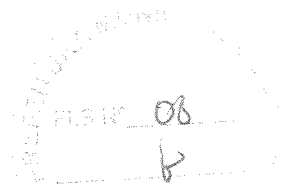
Validade da Proposta: 90 dias

FRANCISCO SAULO
DE SA
BRAGA:01262869307

Assinado de forma digital por
FRANCISCO SAULO DE SA
BRAGA:01262869307
Dados: 2022.05.04 10:27:42
-03'00'

SOBRAL, 04 DE MAIO DE 2022.

FRANCISCO SAULO DE SÁ BRAGA
CPF:012.628.693-07
SÓCIO ADMINISTRADOR



Proposta de Produtos

Orçamento 242.2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
A/C.: Setor de Coleta de Preços

Razão Social: Brasel Transportes e Locações de Veículos Ltda.

CNPJ/CPF: 15.410.425/0001-46

I.E.: 06.599117-6

I.M.: 343532-6

Endereço: Rua Argemiro Carvalho, 89, sala 111, Bairro Vicente Pinzon, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.181-085.

Fone: (85) 3046.3355

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

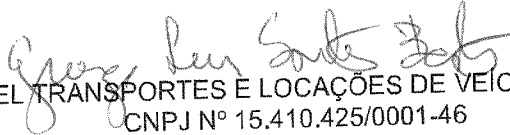
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD DE MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA COM NO MÍNIMO DUAS PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.4, MÍNIMO 100 CAVALOS, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E/OU GASOLINA), DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR-CONDICIONADO E TRAVAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO DISPONÍVEL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, POR 7 (SETE) DIAS NA SEMANA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	MÊS	12	R\$ 7.855,00	R\$ 94.260,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO R\$ 94.260,00 (NOVENTA E QUATRO MIL DEUZENTOS E SESSENTA REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Fortaleza/CE, 18 de maio de 2022.


BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 15.410.425/0001-46
George Luis Santos Bastos
CPF nº. 997.247.583-20

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ASSUNTO: MAPA LOCAÇÃO VEÍCULO - GABINETE DO VICE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA COM NO MÍNIMO DUAS PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.4, MÍNIMO 100 CAVALOS, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E/OU GASOLINA), DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR CONDICIONADO E TRAVAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO DISPONÍVEL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, POR 7 (SETE) DIAS NA SEMANA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	MÊS	12	R\$ 7.855,00	R\$ 6.100,00	R\$ 5.550,00	R\$ 6.501,67	R\$ 78.020,04
VALOR TOTAL:								R\$ 78.020,04

CRATO/CE, 18 DE MAIO DE 2022.

EMPRESA 1: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 15.410.425/0001-46

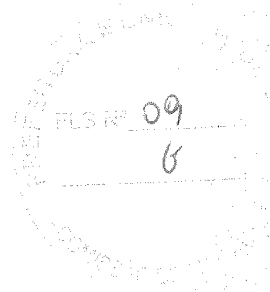
EMPRESA 2: GLOBAL EMPREENDIMIENTOS LTDA ME

CNPJ: 01.633.600/0001-50

EMPRESA 3: ANCORA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

CNPJ: 27.841.317/0001-07

Jorddy Herley da Silva Cândido
Coordenador Especial de Compras





SAAEC / Crato - CE

Fl. nº 218

VISTO

PREGÃO Nº 2021.09.21.1
ATA DE REGISTRO FORMAL DE PREÇOS Nº 2021.11.10.1

Aos dez dias do mês de novembro de 2021, na Sociedade Anônima de Água e esgoto do Crato-SAAEC, Sociedade de Economia Mista, CNPJ: 07.172.885/0001-55, com sede na Teodorico Teles, 30 Centro, Crato- CE, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, decreto nº 2711001/2014-GP de 27 de novembro de 2014 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia 10 de novembro de 2021 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu presidente, Sr. José Yarley de Brito Gonçalves, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

CONTRATADA:

JR LOCAÇÕES LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.716.436/0001-35, sediada na Rua Pedro Pequeno de Freitas, n.º 151, Bairro João Paulo II, CEP.: 63.508-8121, cidade Iguatu/CE, neste ato representada por Jorge Alexandre de Sousa Oliveira, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º 551.908.393-20, residente e domiciliado na cidade de Iguatu/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 2021.09.21.1, regido pelo disposto nas Lei nº 10.520/02, 8.666/93, 13.303/16, Decreto 2711001/2014 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos de passeio e utilitários para atender as necessidades de transporte e locomoção da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, no estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, excepcionalmente, demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiárias do Registro de Preços, Anexo I desta ata.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO



SAAEC / Crato - Ce

Fl. nº 219

VISTO

5.1 – Os veículos deverão ser entregues mediante recebimento da ordem de serviços no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

5.1.1 - Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de serviços;

5.3 – A Sociedade de Água e Esgoto do Crato – SAAEC se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.4 – A CONTRATADA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens em que se verifiquem irregularidades.

5.5 – A CONTRATADA sujeitar-se-á fiscalização dos itens no ato da entrega, reservando-se a SAAEC o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

5.6 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões). Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.7 – A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

5.8 – A SAAEC, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros, devidamente comprovado.

5.9 – A SAAEC efetuará os pagamentos com intervalo de 30 dias posterior a prestação do serviço e a apresentação das notas fiscais de fornecimento.

5.10 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.11 – As empresas que participarem com as filiais deverão emitir a nota fiscal em nome da filial.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do Fornecedor/CONTRATADA:

6.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta,

6.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro formal de Preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

6.1.3. O reconhecimento dos direitos da SAAEC em caso de rescisão administrativa prevista no art. 83 da Lei 13.303/16.

6.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

6.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro formal de Preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

6.2. São obrigações da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC:

6.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro formal de preços e do edital.

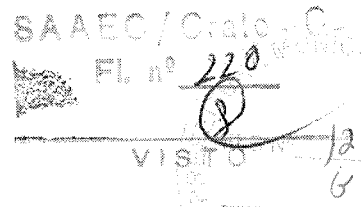
6.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro formal de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

6.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro formal de preços nos casos especificados no inciso I do art. 69 da Lei 13.303/16.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO

Av. Teodorico Teles, 30 - Centro - Crato-CE | CEP: 63.100-161 | CNPJ: 07.172.885/0001-55

☎ 3523.2044 | 99928.0974 | www.saaeccrato.com.br | @saaeccratoa



- 6.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 6.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação feita pela SAAEC, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES

8.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8.2 - A Ata de registro formal de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

8.3 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 81 da Lei nº 13.303/16.

8.4 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.5 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

8.5.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.5.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.5.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

7.6.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO

Av. Teodorico Teles, 30 - Centro - Crato-CE | CEP: 63.100-161 | CNPJ: 07.172.885/0001-55

☎ 3523.2044 | 99928.0974 | www.saaeccrato.com.br | @saaeccratoa



SAEAC / Crato - CE

Fl. nº 223

VISTO

registro formal de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar a Contratada, sanções previstas no Artigo 83 da Lei 13.303/16, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

- a). Advertência
- b). Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da presente ata de Registro Formal de Preços, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16;
- c). Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro formal de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d). Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro formal de preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e). Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - CE pelo período de até 02 (dois) anos.

9.2. A aplicação das sanções previstas nesta ata de Registro formal de Preços não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas nas Leis nº 10.520/02, 8.666/93, 13.303/16, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

9.3. A multa deverá ser recolhida na SAAEC no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

9.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

9.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO FORMAL DE PREÇOS

10.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

10.1.1. Pela Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato- SAAEC:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de registro formal de preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro formal de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela SAAEC.

10.1.2. Pelo Fornecedor/Contratado:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro formal de preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO

Av. Teodorico Teles, 30 - Centro - Crato-CE | CEP: 63.100-161 | CNPJ: 07.172.885/0001-55

☎ 88 3523.2044 | 99928.0974 | www.saaecrato.com.br | ✉ @saaecratoa



SAAEC / Crato - CE
Fl. nº 222
VISTO 14
6

ou força maior.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SAAEC, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta ata.

10.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

10.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a SAAEC adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ORÇAMENTO

12.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos próprios da SAAEC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO FORMAL DE PREÇOS

13.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro formal de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das leis 8.666/16, 10520/02 e 13.303/16, bem como decreto Municipal 2711001/2014

15.2. Fica eleito o FORO da Comarca de Crato – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.3. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CRATO/CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

José Varley de Brito Gonçalves
Presidente da SAAEC
CONTRATANTE

JR LOCAÇÕES LTDA - ME
CONTRATADA



SAAEC/Crato-CE

Fl n°. 223

Visto

ANEXO I DA ATA DE REGITRO DE PREÇO
ATA DE REGITRO DE PREÇO N°. 2021.11.10.1
PREGÃO PRESENCIAL N°. 2021.09.21.1

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA:	CNPJ:	PRAZO DE ENTREGA
JR LOCAÇÕES LTDA - ME	10.716.436/0001-35	15 DIAS
ENDEREÇO:		
Rua Pedro Pequeno de Freitas, n.º 151, Bairro João Paulo II, CEP.: 63.508-8121, cidade Iguatu/CE		
REPRESENTANTE LEGAL		CONTATO
Jorge Alexandre de Sousa Oliveira		88-3581-3334
E-MAIL	locsrentacar@outlook.com	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNT	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação de veículo TIPO PASSEIO, motor com potência mínima 1.0, mínimo 65 cavalos, 4 portas, capacidade 5 pessoas, bicomustível (álcool e/ou gasolina), direção hidráulica, com ar condicionado e travas, quilometragem livre, seguro, disponível 24 (vinte e quatro) horas, por 7 (sete) dias na semana, ano não inferior a 2020, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção e demais despesas inclusas	Mês	01	12 meses	2.800,00	33.600,00
02	Locação de veículo TIPO PICK-UP, cabine dupla com no mínimo duas portas, motor com potência mínima 1.4, mínimo 100 cavalos, bicomustível (álcool e/ou gasolina), direção hidráulica, com ar condicionado e travas, quilometragem livre, seguro disponível 24 (vinte e quatro) horas, por 7 (sete) dias na semana, ano não inferior a 2020, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção e demais despesas inclusas	Mês	03	12 meses	4.400 x 3: 13.200,00	158.400,00

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO

Av. Teodorico Teles, 30 - Centro - Crato-CE | CEP: 63.100-161 | CNPJ: 07.172.885/0001-55

☎ 88 3523.2044 | 99928.0974 | www.saaecrato.com.br | @saaecratoa

Ofício nº 00012005/2022 – GVP

CRATO – CE, 20 de maio de 2022.

Ao Sr. José Yarley de Brito Gonçalves
Presidente da Sociedade Anônima de Água e Esgoto – SAAEC
Assunto: Solicitação de adesão

Prezado Senhor,

Tomando conhecimento da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 2021.11.10.1, advinda do Pregão Presencial nº 2021.09.21.1**, com validade de 12 meses a contar da data de assinatura, em favor da Empresa **JR LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 10.716.436/0001-35, sediada à Rua Pedro Pequeno de Freitas, 151, CEP: 63.508.8121, cidade de Iguatu/CE consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade deste Gabinete aderir à referida ata, cujo objeto é o registro formal de preços relativos à contratação de empresa especializada em Locação de Veículos de passeio e utilitários para atender as necessidades de transporte e locomoção da Sociedade Anônima de Água e Esgoto – SAAEC, no estado do Ceará, visando contratações futuras, para atender as necessidades do Gabinete do Vice-Prefeito da Prefeitura Municipal do Crato/CE, uma vez que representa vantajosidade para essa administração, nos termos do artigo 8º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001. Solicito, ainda, a cópia do pregão presencial nº 2021.09.21.1.

Relação dos itens a serem aderidos:

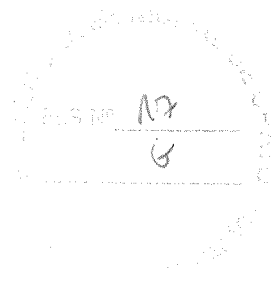
LOTE ÚNICO

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	PRAZO
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA COM NO MÍNIMO DUAS PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.4, MÍNIMO 100 CAVALOS, BIODIESEL (ÁLCOOL E/OU GASOLINA), DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR CONDICIONADO E TRAVAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO DISPOÍVEL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, POR 7 (SETE) DIAS NA SEMANA, ANO NÃO INFERIOR A 2020, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. COM MANUTENÇÃO E DEMAIS DESESPAS INCLUSAS.	MÊS	01	12 MESES

Atenciosamente,

ARLENE DÉBORA ANDRADE SAMPAIO
Assessora Especial do Gabinete do Vice-Prefeito
Portaria de nomeação nº 0507001/2021 - GVP

*Recebido
20/05/2022
Sampaio*



OFÍCIO Nº 182/2022 –SAAEC

Crato – CE, 20 de Maio de 2022.

A Senhora
Arlene Débora Andrade Sampaio
Assessora Especial do Gabinete do Vice - Prefeito

Assunto: Adesão a ATA

Cumprimentamos V.sa, senhoria, ao tempo que encaminhamos reposta ao **Ofício Nº 00012005/2022 – GVP** que conforme solicitado concordamos sem nenhum impedimento a adesão a referida ATA de Registro de preço requerida por esta secretaria.

Sendo o que se manifesta para o momento. Reitero meus votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


José Yarley de Brito Gonçalves
Presidente



Solicitação de adesão à ata de registro de preço 2021.11.10.1

Para localizar esta mensagem clique em 2022-05-31 15:16

Detalhes

Ofício 00131072022 JR LOCAÇÕES LIDA ME.pdf (451 KB)

Prezados (as),
Encaminhamos, por meio deste, o ofício de solicitação de adesão à ata de registro de preço 2021.11.10.1.
Pedimos que nos confirmem recebimento e que a resposta seja oficializada.

Atenciosamente,
Gabinete do Vice-Prefeito.

Ativar o Windows
Ative as Configurações para atualizar o Windows.



18
6

Ofício nº 0013105/2022 – GVP

CRATO – CE, 31 de maio de 2022

À EMPRESA

JR LOCAÇÕES LTDA – ME

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2021.11.10.1

Prezado (a) Senhor (a),

Tomando conhecimento da **Ata de Registro de Preços nº 2021.11.10.1, advinda do Pregão Presencial nº 2021.09.21.1**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de veículos de passeio e utilitários para atender as necessidades de transporte e locomoção da Sociedade Anônima de Água e Esgoto – SAAEC, com validade de 12 meses a contar da data de assinatura, da qual a empresa é fornecedora, consulto Vossa Senhoria sobre o interesse em fornecer o objeto da Ata em questão para atender as necessidades do Gabinete do Vice-Prefeito da Prefeitura Municipal do Crato/CE. Solicito, ainda, que a resposta seja formalizada.

Relação do item a ser aderido:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	PRAZO
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA COM NO MÍNIMO DUAS PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.4, MÍNIMO 100 CAVALOS, BIOCOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E/OU GASOLINA), DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR CONDICIONADO E TRAVAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO DISPONÍVEL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, POR 7 (SETE) DIAS NA SEMANA, ANO NÃO INFERIOR A 2020, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. COM MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	MÊS	01	12 MESES

Atenciosamente,

**ARLENE DÉBORA ANDRADE SAMPAIO**

Assessora Especial do Gabinete do Vice-Prefeito

Portaria de nomeação nº 0507001/2021 – GVP

RE: Solicitação de adesão à ata de registro de preço 2021.11.10.1

De JR LOCAÇÕES em 2022-06-01 10:07

Detalhes Texto simples



Bom Dia,

Segue ofício em resposta a solicitação.

Cordialmente,

JR - LOCAÇÕES LTDA - ME.

Rua - Pedro Pequeno de Freitas, Nº 151 - Bairro João Paulo - Iguatu - CE - Cep: 63.508-812.

C.R.A. Nº. PJ - 2621. CNPJ: 10.716.436/0001-35.

Fone: 88-3581-3334 - EMAIL: locsrentacar@outlook.com.

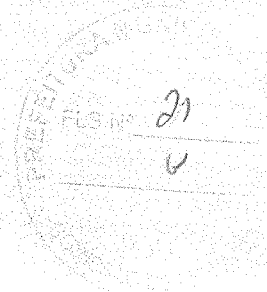
De: gabviceprefeito@crato.ce.gov.br <gabviceprefeito@crato.ce.gov.br>

Enviado: terça-feira, 31 de maio de 2022 15:16

Para: locsrentacar@outlook.com <locsrentacar@outlook.com> Assunto: Solicitação de adesão à ata de registro de preço 2021.11.10.1

Assunto: Solicitação de adesão à ata de registro de preço 2021.11.10.1

20
6



OFICIO 15 /2022.

Ilmo Sr (a):
Arlene Debora Andrade Sampaio
Assessora Especial Do Gabinete Do Vice-Prefeito
Prefeitura Municipal De Crato

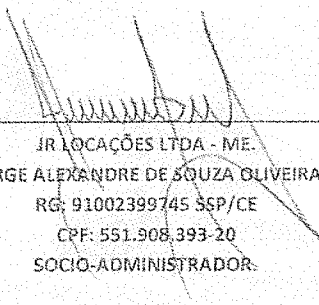
Sr(a).

Cumprimentando-a, a **JR LOCAÇÕES LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.716.436/0001-35, com sede na Rua Pedro Pequeno de Freitas, nº 151, Bairro: João Paulo II, na cidade de Iguatu/CE vem por meio deste informar que tem interesse em fornecer o objeto da Ata de Registro de Preços nº 2021.11.10.1, advinda do Pregão Presencial nº 2021.09.21.1, para atender as necessidades do Gabinete do Vice-Prefeito da Prefeitura Municipal do Crato/CE, conforme solicitado.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração e estamos à disposição para esclarecimentos.

IGUATU, 01 DE JUNHO DE 2022,

Cordialmente,



JR LOCAÇÕES LTDA - ME
JORGE ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
RG: 91002399745 SSP/CE
CPF: 551.908.393-20
SOCIO-ADMINISTRADOR.

JR - LOCAÇÕES LTDA - ME

Rua -- PEDRO PEQUENO DE FREITAS, Nº 151 - Bairro JOÃO PAULO II - Iguatu - CE - Cep: 63500-000
C.R.A. Nº, PJ – 2621. CNPJ: 10.716.436/0001-35.
Fone: 88-3581-3334 – EMAIL: LOCSRENTACAR@OUTLOOK.COM.